



Câmara Municipal de Palmeira.
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 249/17.....

DE 11 / Abril / 2017..

Muriel Bordamea

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

O Vereador **João Alberto Ferreira da Costa**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação desta Câmara a seguinte proposição:

Considerando que os dispositivos legais de substituição de professores, previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Palmeira são: Regime de Tempo Integral RTI para substituições temporárias, e, Contratação de Aprovados em Concurso Público para os caso permanentes;

Considerando ainda as inúmeras contratações temporárias de Professores realizadas pela Prefeitura de Palmeira, enquanto, muitos professores aprovados em concurso público aguardam serem chamados para as referidas vagas;

REQUER-SE o envio de ofício à Secretaria Municipal de Educação, com cópia ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo, solicitando informações e esclarecimentos do motivo das inúmeras contratações temporárias (PSS), que vem sendo efetuadas, acompanhados de:

1º. – relação do número de vagas existentes para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do quadro próprio do Magistério Municipal de Palmeira;

2º. – relação de quantas dessas vagas estão ocupadas por servidores estatutários, e quantas por professores de PSS, em atividade, com a relação de nomes, bem como, os motivos da licença/afastamento, que justifiquem a necessidade de contratação temporária – PSS .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 06 de março de 2017.

João Alberto Ferreira da Costa
Vereador